



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 026/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COORDENAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, NA MODALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO, DESTINADO À SELEÇÃO DE PESSOAL PARA O PREENCHIMENTO, EM CARÁTER DE EMPREGO PÚBLICO, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMNOROESTE – CIMAM.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COORDENAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, NA MODALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO, DESTINADO À SELEÇÃO DE PESSOAL PARA O PREENCHIMENTO, EM CARÁTER DE EMPREGO PÚBLICO, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMNOROESTE – CIMAM	Serviço	01

2.1. O presente edital visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COORDENAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, NA MODALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO, DESTINADO À SELEÇÃO DE PESSOAL PARA O PREENCHIMENTO, EM CARÁTER DE EMPREGO PÚBLICO, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMNOROESTE – CIMAM**, com as seguintes atribuições:

2.1.1. Elaborar o edital de abertura das inscrições no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato, contemplando todas as normas reguladoras do concurso público, conteúdo programático e bibliografia de referência, em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas competente, Regulamento do Quadro de Pessoal do CIMAM – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Amnoroeste e demais legislações vigentes. A minuta deverá ser submetida à análise e aprovação prévia do CONTRATANTE, em prazo compatível com o cronograma do certame, antes de sua publicação.

2.1.2. Elaborar todos os demais editais e comunicados necessários à execução do certame, incluindo, entre outros: homologação das inscrições, convocação para provas, divulgação de gabaritos, resultados preliminares e definitivos, julgamento de recursos, classificação dos



candidatos e homologação do resultado final, observada a aprovação prévia do CONTRATANTE quanto ao conteúdo dos documentos.

2.1.3. Disponibilizar, em página eletrônica própria, todas as informações relativas ao concurso público, incluindo a íntegra dos editais, comunicados, resultados e demais atos do certame, encaminhando previamente os documentos ao CONTRATANTE para as publicações oficiais de sua responsabilidade. A CONTRATADA será responsável pela publicação e manutenção das informações em sua página eletrônica, enquanto a publicidade legal e oficial a cargo do CONTRATANTE será de sua responsabilidade.

2.1.4. Prestar atendimento e esclarecimentos aos candidatos, presencialmente em sua sede, por telefone, correio eletrônico e outros canais eletrônicos disponibilizados, durante todas as fases do certame.

2.1.5. Realizar as inscrições exclusivamente pela internet, mediante sistema próprio, disponibilizando formulário eletrônico de inscrição e emissão de boleto bancário para pagamento em favor do CONTRATANTE, com crédito direto dos valores arrecadados na conta bancária indicada pelo Consórcio.

2.1.6. Disponibilizar ao CONTRATANTE acesso ao sistema de gerenciamento do concurso, permitindo consulta em tempo real às inscrições, dados cadastrais, relatórios gerenciais, gráficos e demais informações pertinentes.

2.1.7. Observar e operacionalizar a reserva legal de vagas para pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente, realizando todos os procedimentos necessários e emitindo listagem classificatória específica ao final do certame.

2.1.8. Analisar todas as inscrições recebidas, elaborar o edital de homologação das inscrições e proceder ao julgamento dos respectivos recursos.

2.1.9. Organizar, manter e disponibilizar banco de dados contendo as informações dos candidatos inscritos e demais dados necessários à gestão e ao encerramento do certame, devendo, ao término do concurso público, entregar ao CONTRATANTE arquivo em meio digital compatível com o sistema Betha Recursos Humanos Cloud, observando integralmente os padrões de importação, leiaute, formato e demais especificações técnicas exigidos pelo referido sistema, de modo a assegurar a correta integração e utilização dos dados pelo CONTRATANTE.

2.1.10. Elaborar, revisar tecnicamente, diagramar, reproduzir e imprimir as provas objetivas, mediante atuação de profissionais integrantes da banca examinadora, devidamente qualificados e vinculados aos respectivos órgãos de classe, quando aplicável.

2.1.11. Elaborar e aplicar provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, contendo 40 (quarenta) questões inéditas para cada cargo, das quais, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) deverão versar sobre conhecimentos específicos relacionados à área de atuação do



respectivo cargo, sendo vedada a utilização de questões específicas idênticas para cargos distintos, devendo a CONTRATADA assegurar a qualidade, pertinência e compatibilidade do conteúdo das questões com as atribuições e requisitos previstos para cada cargo.

2.1.12. Realizar a impressão das provas em ambiente seguro e sigiloso, em quantidade suficiente para atender todos os candidatos inscritos, incluindo exemplares de reserva.

2.1.13. Acondicionar as provas em embalagens lacradas e invioláveis, promovendo sua entrega nos locais de aplicação no dia e horário estabelecidos, para abertura perante fiscais e candidatos.

2.1.14. Elaborar o layout, imprimir e corrigir os cartões-resposta por sistema de leitura óptica, disponibilizando ao candidato folha de rascunho para conferência.

2.1.15. Realizar o transporte e a entrega das provas nos respectivos locais de aplicação, sem ônus adicional ao CONTRATANTE.

2.1.16. Elaborar atas, listas de presença e demais documentos necessários ao controle e registro das etapas do concurso.

2.1.17. Providenciar a organização e sinalização dos espaços destinados à aplicação da prova objetiva, sem ônus adicional ao CONTRATANTE.

2.1.18. Tanto a prova objetiva, quanto a prova prática deverá ser realizada no Município de Galvão / SC.

2.1.19. Havendo aplicação das provas objetivas em turnos distintos, cada turno deverá contar com versão própria da prova, com questões distintas, inclusive quanto aos conhecimentos gerais, observados os mesmos conteúdos programáticos, critérios de avaliação, distribuição de questões, pontuação e nível de dificuldade, de modo a assegurar a isonomia entre os candidatos.

2.1.20. Constituir equipe de coordenação e fiscalização para aplicação das provas, responsabilizando-se pela contratação, treinamento, supervisão, substituição, quando necessária, e remuneração dos fiscais, em quantidade suficiente para garantir a adequada execução das etapas presenciais do certame.

2.1.21. Elaborar, aplicar e corrigir prova prática para o cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos, de caráter classificatório. Todos os candidatos inscritos no cargo, deverão realizar a prova prática.

2.1.22. Para o cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos, a prova prática deverá contemplar avaliação em escavadeira hidráulica ou pá-carregadeira, conforme disponibilidade dos equipamentos pelo município de Galvão.

2.1.23. Realizar filmagem individual de todas as provas práticas, mantendo os registros disponíveis para análise de eventuais recursos administrativos.



- 2.1.24. Disponibilizar atendimento especializado aos candidatos com deficiência ou necessidades específicas, observadas as particularidades de cada caso.
- 2.1.25. Divulgar o gabarito oficial das provas objetivas nos prazos previstos em edital.
- 2.1.26. Receber, analisar e julgar os recursos interpostos, emitindo parecer individualizado e fundamentado para cada requerimento.
- 2.1.27. Proceder à revisão das correções e à emissão de novos relatórios quando houver alteração decorrente do julgamento de recursos.
- 2.1.28. Aplicar os critérios de desempate previstos em edital e emitir relatório demonstrando a metodologia utilizada.
- 2.1.29. Emitir relatórios informatizados em todas as etapas do concurso público.
- 2.1.30. Entregar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a homologação do resultado final, dossiê completo contendo todos os atos, documentos, relatórios e registros produzidos durante a execução do certame, bem como o arquivo digital contendo os dados dos candidatos e demais informações necessárias à integração com o sistema Betha Recursos Humanos Cloud, observando integralmente os padrões de importação, leiaute, formato e demais especificações técnicas exigidas pelo sistema.
- 2.1.31. Prestar assessoria técnica e jurídica ao CONTRATANTE em todas as fases do concurso público.
- 2.1.32. Realizar sessão pública para processamento da correção das provas objetivas, com filmagem e gravação integral dos procedimentos.
- 2.1.33. A disponibilização do espaço físico, máquinas e equipamentos necessários à realização da prova objetiva e prática será de responsabilidade do CONTRATANTE.
- 2.1.34. A CONTRATADA deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), responsabilizando-se pela adoção de medidas técnicas, administrativas e de segurança aptas a proteger os dados pessoais dos candidatos contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Os dados coletados deverão ser utilizados exclusivamente para a execução do concurso público, vedada sua utilização para finalidade diversa, compartilhamento indevido ou comercialização, sob pena de responsabilização civil, administrativa e penal, na forma da legislação vigente.
- 2.1.35. O pagamento será efetuado em parcela única após a homologação do resultado final do concurso público e a entrega do arquivo magnético nas especificações exigidas.
- 2.1.35.1 Caso o número de inscrições homologadas ultrapasse 400 (quatrocentos) candidatos, será devido pagamento complementar correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor unitário por candidato, calculado mediante a divisão do valor total contratado por 400 (quatrocentos), multiplicado pelo número de candidatos excedentes a 400



(quatrocentos). O número de inscrições excedentes será apurado após a homologação definitiva das inscrições.

2.2 DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO, HABILITAÇÃO, LOCAL DE TRABALHO E TIPO DE PROVA

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL	HABILITAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	TIPO DE PROVA
Artesão	CR	40 horas	R\$ 2.919,28	Ensino médio completo e habilidades práticas em artesanato, com experiência mínima de 2 anos.	CAPS – Município de Galvão	Objetiva
Assistente Administrativo	CR	40 horas	R\$ 2.919,28	Ensino médio completo, preferencialmente com habilitação em Técnico em Administração, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Mínimo de 2 anos de experiência profissional na função e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B.	CAPS – Município de Galvão	Objetiva
Assistente Social	CR	30 horas	R\$ 4.170,40	Graduação em Serviço Social, com diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B.	CAPS – Município de Galvão	Objetiva
Auxiliar de Serviços Gerais / Cozinha	CR	40 horas	R\$ 2.085,20	Ensino fundamental completo em instituição de ensino habilitada pelo MEC.	CAPS – Município de Galvão	Objetiva
Biólogo	CR	40/20/10 horas	R\$ 5.722,73 / R\$ 2.861,36 / R\$ 1.430,67	Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão (Conselho Regional).	Sede do CIMAM – Município de São Lourenço do Oeste	Objetiva
Enfermeiro	CR	40 horas	R\$ 5.213,00	Graduação em Enfermagem, com diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B.;	CAPS – Município de Galvão	Objetiva
Engenheiro Florestal	CR	30/20/10 horas	06 salários/04 salários/02 salários	Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Conselho Regional de Fiscalização Profissional.	Sede do CIMAM – Município de São Lourenço do Oeste	Objetiva
Engenheiro Sanitarista / Ambiental	CR	30/20/10 horas	06 salários/04 salários/02 salários	Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão (Conselho Regional).	Sede do CIMAM – Município de São Lourenço do Oeste	Objetiva
Geólogo	CR	30/20/10 horas	06 salários/04 salários/02 salários	Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador	Sede do CIMAM – Município de São Lourenço do Oeste	Objetiva



CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE

				da profissão (Conselho Regional).		
Médico com Formação em Saúde Mental	CR	32 horas	R\$ 15.639,00	Graduação em Medicina, com diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Especialização em Saúde Mental, com atuação comprovada na área; Registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM); Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B;	CAPS – Município de Galvão	Objetiva
Médico Psiquiatra	CR	08 horas	R\$ 6.255,60	Graduação em Medicina, com diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Especialização em Psiquiatria, com registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM); Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B.;	CAPS – Município de Galvão	Objetiva
Operadores de Maquinas e Equipamentos	CR	40 horas	R\$ 3.090,27	Ensino Fundamental Completo e CNH Cat. C ou D	Usina de Britagem – Município de Novo Horizonte	Objetiva e Prática
Operadores de Maquinas e Equipamentos (britador)	CR	40 horas	R\$ 3.090,27	Ensino Fundamental Completo.	Usina de Britagem – Município de Novo Horizonte	Objetiva
Pedagogo	CR	40 horas	R\$ 4.170,40	Graduação em Pedagogia, com diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B.	CAPS – Município de Galvão	Objetiva
Professor de Educação Física	CR	40 horas	R\$ 4.170,40	Ensino superior completo em Educação Física, em instituição de ensino superior com reconhecimento do MEC; Registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF) e desejável experiência em serviços de saúde pública, preferencialmente em Serviços de Saúde Mental.	CAPS – Município de Galvão	Objetiva
Psicólogo	CR	30 horas	R\$ 4.170,40	Graduação em Psicologia, com diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Especialização em Saúde Mental ou experiência comprovada em serviços de Saúde Mental, Registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP) do estado de	CAPS – Município de Galvão	Objetiva



				atuação e carteira nacional de habilitação Categoria B.		
Técnico Administrativo	CR	40 horas	R\$ 2.919,28	Ensino médio completo, preferencialmente com formação técnica em Administração em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B.	CAPS – Município de Galvão	Objetiva
Técnico de Enfermagem	CR	40 horas	R\$ 3.650,00	Ensino médio completo; Curso técnico profissionalizante em Enfermagem, com certificação expedida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B.	CAPS – Município de Galvão	Objetiva
Técnico Educacional	CR	40 horas	R\$ 2.919,28	Ensino médio completo; Curso técnico profissionalizante na área da educação em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B.	CAPS – Município de Galvão	Objetiva
Técnico em Reabilitação de Dependentes Químicos	CR	40 horas	R\$ 2.919,28	Ensino médio completo; Curso técnico profissionalizante em Reabilitação de Dependentes Químicos, Dependência Química, Saúde Mental, Redução de Danos ou área correlata da saúde, com certificação expedida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B.	CAPS – Município de Galvão	Objetiva
Terapeuta Ocupacional	CR	40 horas	R\$ 5.213,00	Graduação em Terapia Ocupacional, com diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro ativo no conselho profissional competente e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B.	CAPS – Município de Galvão	Objetiva

OBS: O local de trabalho poderá ser alterado conforme necessidade do Consórcio.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o planejamento, coordenação, organização, execução e operacionalização de Concurso Público destinado ao provimento de empregos públicos no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da



AMNOROESTE – CIMAM, contemplando todas as etapas necessárias para a realização do certame, desde a fase preparatória até a homologação do resultado final.

A contratação visa assegurar a realização de processo seletivo público com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e isonomia, garantindo a seleção dos candidatos mais qualificados para o preenchimento das vagas existentes e formação de cadastro de reserva, conforme necessidades do Consórcio.

A empresa contratada deverá disponibilizar estrutura técnica, operacional e tecnológica adequada para a execução integral do concurso público. A solução deverá contemplar a utilização de recursos tecnológicos que promovam maior eficiência, transparência e rastreabilidade das etapas do certame, permitindo amplo acesso às informações pelos candidatos e pela Administração Pública, bem como mecanismos de segurança capazes de mitigar riscos de fraudes, vazamentos de informações e questionamentos quanto à lisura do processo.

A contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais adequada e vantajosa para o CIMAM, considerando a complexidade técnica envolvida na realização de concurso público, a necessidade de equipe multidisciplinar qualificada, a exigência de sistemas informatizados específicos, a observância da legislação aplicável e a garantia de execução eficiente e segura de todas as etapas do certame.

Dessa forma, a solução proposta atende integralmente à necessidade administrativa de recrutamento e seleção de pessoal para ocupação de empregos públicos, assegurando a realização de concurso público com elevado padrão técnico, transparência, economicidade, segurança jurídica e confiabilidade dos resultados.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização de Concurso Público destinado ao provimento de empregos públicos e formação de cadastro de reserva no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE – CIMAM, em observância ao disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece o concurso público como regra para o ingresso em empregos públicos.

A necessidade da contratação decorre da demanda por profissionais qualificados para atender às atividades desenvolvidas pelo Consórcio, bem como da necessidade de garantir



um processo de seleção pautado nos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade e eficiência, assegurando igualdade de condições a todos os candidatos e a escolha dos mais aptos para o exercício das funções.

O CIMAM não dispõe de estrutura técnica, operacional e tecnológica especializada para realizar internamente todas as etapas de um concurso público, tais como elaboração de edital, gerenciamento de inscrições, aplicação de provas, análise de recursos e processamento dos resultados. Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para garantir a adequada execução do certame, com segurança, transparência e confiabilidade.

Assim, a contratação apresenta-se como a solução mais adequada e eficiente para atender à necessidade administrativa identificada, proporcionando segurança jurídica, redução de riscos operacionais e observância das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, contribuindo para a seleção de profissionais qualificados e para a continuidade dos serviços prestados pelo Consórcio aos municípios consorciados.

4.1 MOTIVAÇÃO

Os seguintes fatores motivaram essa contratação:

- a. Necessidade de provimento de empregos públicos e formação de cadastro de reserva, visando suprir demandas atuais e futuras do CIMAM e garantir a continuidade dos serviços prestados aos municípios consorciados;
- b. Cumprimento da exigência constitucional de realização de concurso público, assegurando que o ingresso em empregos públicos ocorra de forma legal, impessoal, transparente e isonômica, conforme o art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- c. Ausência de estrutura técnica e operacional especializada no CIMAM para executar todas as etapas do concurso público, incluindo elaboração de provas, gestão de inscrições, aplicação das avaliações, análise de recursos e processamento dos resultados;
- d. Necessidade de garantir segurança, eficiência e credibilidade ao certame, por meio da contratação de empresa especializada com experiência comprovada, reduzindo riscos operacionais e assegurando a lisura e a transparência do processo seletivo;

5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Dessa forma a regra é licitar, entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções gerenciais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, encontradas nos arts. 74 e 75 da Lei 14.133/2021, para situações específicas com impossibilidades de competição ou dispensáveis de licitação.

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes deverão seguir as disposições relativas à Dispensa de Licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei. [...]

6 PRAZO E VIGÊNCIA

O contrato resultante deste processo de contratação direta será formalizado por meio da emissão do contrato. O contrato resultante deste processo de contratação direta terá vigência a contar de sua assinatura, até a data de 31/12/2026, podendo ser prorrogada até o limite legal, conforme previsto no art. 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. A vigilância da compra permanecerá até o cumprimento integral das obrigações, incluindo a prestação do serviço, o pagamento e o recebimento definitivo pelo responsável.

7 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prevê o art. 72, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021 que o dispêndio financeiro resultante da contratação que se pretende realizar deve ser compatível com a previsão de recursos orçamentários da administração:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...]

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; [...]

As despesas para a execução do objeto do presente Processo Administrativo Licitatório ocorrerão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2026.



Órgão 01.00 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINARITÁRIO DA AMNOROESTE

Unidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIMAM

Funcional: 04.122.0001.2.001

Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00

Fonte de Recursos - 1.880.0000.0000

Assim, utilizando-se da estimativa do valor da contratação resultante da pesquisa de preços realizada, verifica-se a compatibilidade de valores, conforme saldo atualmente disponível.

8 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Prevê o art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021 que a justificativa de escolha do contratado e de seu preço, assim como a comprovação da habilitação, deverá constar no processo de contratação direta, nos seguintes termos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...]

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço; [...]

Como regra, a escolha do contratado – e conseqüentemente do preço a ser contratado e a comprovação de sua habilitação – dar-se-á em momento seguinte ao Termo de Referência, o qual, tratando-se de contratação direta, busca sintetizar as principais informações acerca do objeto a ser contratado e das condições que regerão a futura contratação. Ao contrário do que ocorre em um processo licitatório, não seria cabível expor no Termo de Referência um método objetivo para seleção de fornecedor, eis que se estaria a esboçar um processo licitatório, não uma contratação direta.

Assim, para fins de cumprimento do disposto no art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021, a Administração deverá, nesse momento posterior ao Termo de Referência, demonstrar que aquele que pretende contratar preenche todos os requisitos previstos neste Termo de Referência, necessários à execução do objeto, e que seu preço é compatível com o mercado, de modo a garantir a objetividade, isonomia e publicidade necessária a todas as contratações.

Nesse sentido, dispõe Joel de Menezes Niebuhr7:

[...] depois de definir o objeto e as condições de execução do futuro contrato (inciso I do artigo 72), depois de definir o preço de referência (inciso II do artigo 72) e de realizar as previsões orçamentárias (inciso IV do artigo 72), a Administração Pública deve escolher com quem contratar e justificar a sua opção (inciso VI do artigo 72), o que



passa pela apuração da proposta para si mais vantajosa (inciso VII do artigo 72) e pela investigação das qualificações do futuro contratado (inciso V do artigo 72). Nessa fase, ela não precisa tratar todos os possíveis interessados com igualdade, o que seria necessário se ela devesse proceder à licitação pública. Repita-se, nos casos de dispensa e de inexigibilidade são aceitos agravos à isonomia, que cede parcialmente em face da impossibilidade de realizar a licitação pública ou da proteção de outros valores relacionados ao interesse público. Contudo, no mesmo passo, não se quer afirmar que a isonomia é derogada por completo, porque a Administração Pública não pode fazer valer discriminações desproporcionais e desnecessárias. Portanto, para escolher o contratante, a Administração Pública não é obrigada a tratar todos os possíveis interessados com igualdade, todavia, deve fazê-lo na maior medida possível.

E, Juliano Heinen⁸:

Trata-se de mais uma providência que, se de um lado melhora o controle das contratações públicas, de outro aumenta significativamente a burocracia. A justificativa objetiva sobre o fornecedor não pode ser levada ao extremo ou tornada absoluta. De outro lado, não se pode admitir que o processo de contratação direta se dê em função de mera indicação de critérios evidentemente subjetivos para a escolha do aludido contratado, sem a necessária justificativa. Há de se ter um equilíbrio aqui.

Assim, configura-se como suficiente para escolha do fornecedor a demonstração de preenchimento de todos os requisitos previstos neste Termo de Referência, necessários para a execução do objeto, e de compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado e com o limite para dispensa por baixo valor, sempre considerando a proposta mais vantajosa para a administração prevalecerá.

9 HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos, para fins de habilitação, deverão ser enviados juntamente com o cadastro da proposta inicial.

- a.** Certidão Negativa Municipal da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata;
- b.** Certidão Negativa Estadual;
- c.** Certidão Negativa Federal;
- d.** Certidão Negativa Trabalhista;
- e.** Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS;
- f.** Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU;
- g.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- h.** Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;



- i. Certidão de Regularidade junto à entidade profissional competente, em que conste também o nome do profissional responsável técnico;
- j. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de atestado de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. No atestado deverá constar a realização de concurso público para, no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) candidatos, sendo este homologado e contemplando inscrições on-line/internet e aplicação de Prova Objetiva e Prática.

10 MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa única.

O não cumprimento dos prazos de entrega do objeto acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades.

A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do processo de dispensa de licitação e seus anexos, notificando imediatamente a empresa e abrindo prazo para correção do problema, sob pena de ser encaminhado o processo para apuração de responsabilidades e aplicação de sanções.

11 VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação do objeto é de R\$ 59.701,50 (cinquenta e nove mil, setecentos e um reais e cinquenta centavos), inferior, portanto, ao limite traçado pelo legislador para a vantajosidade do custo-benefício da realização de licitação, razão pela qual, estando autorizado para tal, realizar-se-á a contratação direta pela dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

12 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, deverá ser designado fiscal de contrato e representante da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º do referido diploma legal.

Nos termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021, o objeto do contrato será recebido, provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, verificando se a



publicação cumpriu as exigências de caráter técnico descritas neste Termo de Referência; e, definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante verificação de atendimento das exigências contratuais.

Durante a execução do objeto do contrato fica reservado ao consórcio autonomia para dirimir e decidir todos e quaisquer casos ou dúvidas que venham a surgir e/ou fugir da rotina, ou que não tenham sido previstos no Termo de Referência, ou, ainda, nas disposições do Contrato.

O consórcio efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do contrato, podendo, a qualquer tempo, exigir que forneça os elementos necessários ao esclarecimento de quaisquer dúvidas relativas ao contrato. A fiscalização efetuada não exclui nem reduz as responsabilidades da contratada perante o contratante e/ou terceiros.

A contratada deverá acatar a fiscalização do consórcio quanto ao acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, bem como atendendo a todas às solicitações de informações.

Qualquer comunicação ou notificação do contratante à contratada deverá merecer resposta conclusiva e por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do seu recebimento, submetendo-se, a contratada, às sanções e penalidades cabíveis, caso tal determinação não seja cumprida.

O instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos casos de (I) dispensa de licitação em razão de valor, bem como, em (II) compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Cumprir todas as exigências deste Consórcio, de maneira a atender suas necessidades.

Realizar a prestação dos serviços objeto da licitação e nas condições e prazos dispostos.

Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços prestados.



Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo (a) Contratante.

Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato.

Cumprir com as normas trabalhistas e de medicina e segurança no trabalho, fornecendo os devidos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, quando exigidos.

Responsabilizar-se por todas as liberações necessárias junto aos órgãos competentes para prestação do objeto licitado, incluindo-se tributos, licenças, cadastros, alvarás e autorizações pertinentes à execução do objeto.

Responsabilizar-se civil e criminalmente sobre fatos e atos cometidos por seus funcionários, bem como, aqueles que ocorrerem aos mesmos na execução dos serviços no período contratual, isentando o Município de qualquer responsabilidade, seja ela solidária ou subsidiária.

Responsabilizar-se integralmente por todos os danos ou prejuízos que vier a causar a este Consórcio, seus bens, pessoas ou bens de terceiros, em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas por falha na execução dos serviços.

Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, inclusas as sociais, e ainda todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato, ficando claro inexistir entre seus empregados e este Consórcio vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por conta exclusiva do Vencedor todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal.

Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

Cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso VI do artigo 68 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.



14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados.

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

O não cumprimento dos prazos de entrega do objeto acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas neste contrato.

15 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento do objeto da presente contratação direta, deverá ser feito pela Administração em favor do contratado mediante boleto ou transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do contratado, no prazo de até último dia útil de cada mês após a data de recebimento definitivo do objeto, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na habilitação, exceto no caso de participação de empresas em consórcio.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

São Lourenço do Oeste – SC, 02 de setembro de 2026.



CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE

SOLANGE DO
AMARAL
MULLER:0455
5828909

Assinado de forma
digital por SOLANGE
DO AMARAL
MULLER:04555828909
Dados: 2026.09.02
09:45:31 -03'00'

Solange do Amaral Muller
Secretária Executiva

VALDELIRIO
LOCATELLI
DA
CRUZ:986207
38968

Assinado de forma
digital por
VALDELIRIO
LOCATELLI DA
CRUZ:98620738968
Dados: 2026.09.02
09:45:42 -03'00'

Valdelirio Locatelli da Cruz
Presidente do CIMAM

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.